

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA SELEÇÃO 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE V. 56 Nº 149 de 22/09/2021, referente às normas do **Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2022** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Cursos de Mestrado e Doutorado:

NO ITEM 2.1, ONDE SE LÊ:

**2.1. Documentação exigida para a inscrição na seleção do Mestrado e do Doutorado:**

- a) Formulário Online de Inscrição preenchido, com os itens indicados no Anexo I deste Edital;
- b) Cópias em PDF de **RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral** emitida em 2021 para candidatos brasileiros, **identidade válida** (Civil Identity Card) para cidadãos da Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela (<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/images/qgrv/QGRV-simples-ing-140120.pdf>) ou **passaporte** no caso dos demais estrangeiros.
- c) Cópia em PDF do comprovante de inscrição para a prova de idioma, conforme item 3.3.1 deste Edital, ou do comprovante de aprovação na prova do Britanic conforme item 3.3.1 deste Edital ou do certificado de testes de proficiência (TOEFL e IELTS), conforme item 3.3.3 deste Edital;
- d) Currículo conforme tabela de pontuação que consta no Anexo II deste Edital, em formato PDF. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados seguindo a tabela de pontuação (todos os documentos numerados, em arquivo único em formato PDF), com data, carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão do documento; comprovações de resumos de congressos deverão constar resumo e certificado de apresentação do trabalho. Cada documento será pontuado UMA ÚNICA VEZ e cabe ao candidato alocar os documentos nos itens apropriados.
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora (UG): código 153098 > Gestão: 15233 (UFPE) > Código de recolhimento: 288322 > Avançar > Número de Referência: 15309830330245 > CPF > Nome > Valor Principal R\$ 50,00 (mestrado ou doutorado) > Valor Total R\$ 50,00 (mestrado ou doutorado) > imprimir/gerar PDF > pagar boleto).
  - i. Conforme Art. 6º da Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para discentes regularmente matriculados na UFPE e que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado, para candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, e para servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. No caso dos isentos da taxa de inscrição, anexar o comprovante da situação que justifique a isenção.
  - ii. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
  - iii. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

LEIA-SE:

**2.1. Documentação exigida para a inscrição na seleção do Mestrado e do Doutorado:**

- a) Formulário Online de Inscrição preenchido, com os itens indicados no Anexo I deste Edital;
- b) Cópias em PDF de **RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral** emitida em 2021 para candidatos brasileiros, **identidade válida** (Civil Identity Card) para cidadãos da Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela (<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/images/qgrv/QGRV-simples-ing-140120.pdf>) ou **passaporte** no caso dos demais estrangeiros.
- c) Cópia em PDF do comprovante de inscrição para a prova de idioma, conforme item 3.3.1 deste Edital, ou do comprovante de aprovação na prova do Britanic conforme item 3.3.1 deste Edital ou do certificado de testes de proficiência (TOEFL e IELTS), conforme item 3.3.3 deste Edital;
- d) Currículo conforme tabela de pontuação que consta no Anexo II deste Edital, em formato PDF. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados seguindo a tabela de pontuação (todos os documentos numerados, em arquivo único em formato PDF), com data, carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão do documento; comprovações de resumos de congressos deverão constar resumo e certificado de apresentação do trabalho. Cada documento será pontuado UMA ÚNICA VEZ e cabe ao candidato alocar os documentos nos itens apropriados.
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora (UG): código 153098 > Gestão: 15233 (UFPE) > Código de recolhimento: 288322 > Avançar > Número de Referência: 15309830330245 > CPF > Nome > Valor Principal R\$ 50,00 (mestrado ou doutorado) > Valor Total R\$ 50,00 (mestrado ou doutorado) > imprimir/gerar PDF > pagar boleto).
  - i. Conforme Art. 6º da Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para discentes regularmente matriculados na UFPE e que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado, para candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, e para servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. No caso dos isentos da taxa de inscrição, anexar o comprovante da situação que justifique a isenção.
  - ii. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
  - iii. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- f) Anexo V e comprovante de adequação aos critérios de Ações Afirmativas conforme item 7 e Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão/UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/38974/791613/Res+17.2021+CEPE+-+Acoes+Afirmativas+-+com+anexo.pdf/>) no caso de candidatos que pleiteiem vaga de Ações Afirmativas.

**TATIANA BAPTISTA GIBERTONI**  
**COORDENADORA DO PPG BIOLOGIA DE FUNGOS**